DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atos Administrativos 5
Regimentos e deliberações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.100/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de R$.30.000,00 (trinta mil reais), a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0050.2056.0000 – Manutenção da Assistência Social				
4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$.30.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.004	Fonte STN 2.660

Artigo 2º – As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei Municipal nº 3.049, de 16 de outubro de 2025, bem como nos anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 3.035, de 26 de junho de 2025.

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 3753/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.100/2026, de 13 de agosto de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de R$.30.000,00 (trinta mil reais), a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0050.2056.0000 – Manutenção da Assistência Social				
4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$.30.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.004	Fonte STN 2.660

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3855/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, do servidor **JOSE AUGUSTO GOTARDI ALBANI** portador da CTPS 0011271 – Série 00099- SP., ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CAMPO VETORES,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado na área da Saúde, para efetuar atividades na função de **RECEPCIONISTA**, sem redução salarial, no Setor de Atenção Primária a

Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 de agosto de 2026 à 11 de agosto de 2027; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3854/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **MARIA RITA DE SOUZA,** portadora da CTPS 0034499 – Série 00176- SP., ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CAMPO VETORES,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área da Saúde, para efetuar atividades na função de **RECEPCIONISTA**, sem redução salarial, no Serviços de Administração, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 de agosto de 2026 à 11 de agosto de 2027; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA CASA DE REPOUSO VIDA PROTEGIDA LTDA

Pregão Eletrônico n. 23/2025

Processo Licitatório n. 58/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA INTEGRAL A PACIENTE JOVEM, EM CONDIÇÃO DE INVALIDEZ, QUE NECESSITA DE CUIDADOS CONTÍNUOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA EM ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LOCOMOÇÃO, DEVIDO A SEQUELA DE ACIDENTES VASCULARES CEREBRAL (AVC), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

TERMO ADITIVO 01/2026

O MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 45.343.969/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579 – Centro, Pirangi/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vanderlei Robson de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 22.622.730-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CASA DE REPOUSO RECANTO VIDA PROTEGIDA LTDA com sede a Rua Benedito Aparecido de Carvalho, 20, Monte Alto/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 22.400.453/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Ehidi Kondo, RG. nº. 66.10804-SSP/SP e CPF nº. 000.635.548-01, de doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 23/2025 – Processo Licitatório n. 58/2025, que é regida pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes, decidem celebrar o prresente Termo Aditivo ao Contrato, a seguir especificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR DO CONTRATO:

1.1. O valor global do presente contrato será de3 R$ 68.081,40, perfazendo o valor mensal de R$ 5.673,45, valores estes com a concessão do INPC acumulado em 4.10%.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA:

1.1. A vigência do contrato será de mais 12 (doze) meses, com início em **12/09/2026 e término em 12/09/2027**, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, através de solicitação da contratada e manifestação escrita da Diretora de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais clásulas, desde que não conflitem com as estabelecdias neste

instrumento.

Pirangi, 13 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CASA DE REPOUSO RECANTO VIDA PROTEGIDA LTDA
EHIDI KONDO
CONTRATADA

.....

Prefeitura do Município de Pirangi
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGI

RESOLUÇÃO N° 06/2026 — CMS DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Protocolo de Enfermagem – Atenção à Saúde do Adulto na Atenção Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pirangi/SP.

O Conselho Municipal de Saúde — CMS de Pirangi, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.593/2002, para o quadriênio com término em 18 de março de 2029, em sua Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 11 de agosto de 2026, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Protocolo de Enfermagem – Atenção à Saúde do Adulto na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Pirangi.

JOHNATAN FELIPE PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirangi

Homologo a Resolução CMS n° 06/2026, de 11 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal n° 1.593/2002.

Pirangi/SP, 11 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pirangi
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGI

RESOLUÇÃO N° 03/2026 — CMS DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Documento Norteador- "Compromisso das Unidades Básicas de Saúde com a População" na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Pirangi-SP

O Conselho Municipal de Saúde — CMS de Pirangi, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.593/2002, para o quadriênio com término em 18 de março de 2029, em sua Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 11 de AGOSTO de 2026, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Documento Norteador- Compromisso das Unidades Básicas de Saúde com a População na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Pirangi-SP

JOHNATAN FELIPE PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirangi

Homologo a Resolução CMS n° 03, de 11 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal n° 1.593/2002.

Pirangi/SP, 11 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pirangi
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01

SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGI

RESOLUÇÃO N° 05/2026 — CMS DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Protocolo Municipal para Oferta, Inserção, Acompanhamento e Retirada do Implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirangi/SP.

O Conselho Municipal de Saúde — CMS de Pirangi, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.593/2002, para o quadriênio com término em 18 de março de 2029, em sua Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 11 de agosto de 2026, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Protocolo do Implante Subdérmico de Etonogestrel, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirangi.

JOHNATAN FELIPE PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirangi

Homologo a Resolução CMS n° 05/2026, de 11 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.593/2002.

Pirangi/SP, 11 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pirangi
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGI

RESOLUÇÃO N° 04/2026 — CMS DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Protocolo Municipal de Atendimento Domiciliar da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R da Secretaria Municipal de Saúde de Pirangi/SP.

O Conselho Municipal de Saúde — CMS de Pirangi, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.593/2002, para o quadriênio com término em 18 de março de 2029, em sua Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 11 de AGOSTO de 2026, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Protocolo de Atendimento Domiciliar – EMAP-R da Secretaria Municipal de Saúde de Pirangi/SP.

JOHNATAN FELIPE PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirangi

Homologo a Resolução CMS n° 04, de 11 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.593/2002.

Pirangi/SP, 11 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal